

PROCESSO Nº 28844/2022– TJMA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0034_D/2022 – TJMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA NIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador do RG n.º 777240 SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a **Empresa NIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 240.222.113/0001-56, com sede na Avenida Monção, s/n, Condomínio Dubai Residence, Ed. Jade, Apto 602, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-692, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ ROBERTO TARANTO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º 054909783, inscrito no CPF sob o n.º 2721.010.327-91, representada por sua bastante procuradora a empresa **ESTILO ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 952.358.597/0001-44, com sede social à Avenida Coronel Colares Moreira, Quadra 26, n.º 1098, Ed. Estilo, 12º Andar, Bairro São Francisco, São Luís, Maranhão; e esta representada por **LUIZ ALBERTO DE ALCÂNTARA WANZELLER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 020.288.103-27, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0034_D/2022 – TJMA**, contratação em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a titularidade da **LOCADORA** do Contrato de Locação n.º 0034/D/2022 – TJ/MA, firmado originalmente com a empresa R4 PARTICIPAÇÕES LTDA, substituindo-a pela nova proprietária do imóvel, a **Empresa NIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que assume integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação n.º 0034/D/2022 – TJ/MA, não alteradas pelo presente instrumento, permanecendo o contrato em pleno vigor até o término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. As partes declaram, para todos os fins de direito, que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Locação nº 0034/D/2022 – TJ/MA, como parte integrante e complementar, ratificando-se todas as disposições não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
LOCATÁRIO

NIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADORA

Representada pelo seu sócio administrador JOSÉ ROBERTO TARANTO

ESTILO ADMINISTRAÇÃO LTDA
PROCURADORA

Representada pelo Sr. ALBERTO DE ALCÂNTARA WANZELLER